



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Avenida Souza Naves nº 480 – CEP: 86870-003

## PROJETO DE LEI Nº. 26/2025.

**Súmula:** Dispõe sobre a instituição do Programa “SEGUNDA CHANCE” voltado a capacitação profissional e reintegração social de ex-detentos e dependentes químicos no mercado de trabalho no município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ivaiporã, o Programa “Segunda Chance”, com o objetivo depromover a capacitação profissional, reintegração social e inserção no mercado de trabalho de ex-detentos e dependentes químicos em processo de recuperação.

**Art. 2º** O Programa “Segunda Chance” tem como diretrizes:

- I-** Proporcionar cursos de capacitação e qualificação profissional;
- II-** Estimular parcerias com empresas locais e entidades sociais para oferta de oportunidades de emprego;
- III-** Promover ações de orientação e acompanhamento psicossocial;
- IV-** Incentivar a responsabilidade social das empresas participantes;
- V-** Combater o preconceito e a exclusão social.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, igrejas e instituições de ensino, visando à execução e fortalecimento do Programa.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Avenida Souza Naves nº 480 – CEP: 86870-003

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

A ressocialização é um dos maiores desafios enfrentados por pessoas que buscam recomeçar suas vidas após o cumprimento de pena ou após o tratamento de dependência química. A falta de oportunidades, o preconceito e a exclusão social acabam dificultando a reinserção no mercado de trabalho, o que, muitas vezes, leva à reincidência criminal ou à recaída no uso de substâncias.

O Programa “Segunda Chance” surge como uma iniciativa de inclusão social e valorização humana, oferecendo capacitação profissional, apoio psicológico e oportunidades reais de emprego por meio de parcerias com empresas locais, entidade sociais e instituições públicas.

Além de promover o resgate da dignidade e autoestima dos beneficiários, o programa contribui diretamente para a redução da criminalidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e o desenvolvimento econômico e social do município.

Trata-se de uma política pública que alia solidariedade, reintegração e cidadania, reafirmando o compromisso de Ivaiporã com a construção de uma sociedade mais justa, humana e inclusiva.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante medida.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente  
 ALEX SANDRO APARECIDO GEREMIAS DA FONSECA  
Data: 29/10/2025 10:22:11-0300  
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

**ALEX SANDRO APARECIDO GEREMIAS DA FONSECA**

Vereador